



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.312/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Povo do Município de Capim Branco, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de créditos adicionais do tipo especial, acrescentando ao orçamento vigente, Lei nº 1.294 de 29 de novembro de 2013, a seguinte dotação:

02.05 SECRETARIA DA EDUC., CULTURA E ESPORTE

02.05.01 SECRETARIA DA EDUC., CULTURA E ESPORTE

12 Educação

12.122 Administração Geral

12.122.0402 Administração Geral

13.391.1301.1037 Restauração do Museu Histórico

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários
2.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários
3.000,00

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

3.000,00

Fonte de Recurso: 1.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educação, Saúde e A. Social

55.000,00

Total..... 63.000,00

Art. 2º- Para abertura do crédito autorizado no artigo anterior, nos termos do inciso III do art. 43 da Lei 4.320, utilizar-se-á a anulação de dotação orçamentária.

02.05 SECRETARIA DA EDUC., CULTURA E ESPORTE

02.05.01 SECRETARIA DA EDUC., CULTURA E ESPORTE

12 Educação

12.122 Administração Geral

12.122.0402 Administração Geral

12.361.1202.1009 Aquisição Veículos, Máquinas e Equipamentos

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1.90.00 Operações de Créditos Internas

63.000,00

Total

63.000,00

Art. 3º- Entra esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2014.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 26 dias do mês de Maio de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal